

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO -**  
**SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN**

**EDITAL DE LEILÃO 001/2020**

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST, por meio da Superintendência Municipal de Trânsito – SMTRAN, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 6.575/78, com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei n.º 9.503/97, a Resolução n.º 623/16, que tratam da custódia e venda em hasta pública, dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito, e a Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993, que fará realizar o 1º LEILÃO de 2020 do tipo maior lance através de 01(um) Pregão para alienação de bens apreendidos nas operações de Trânsito da SMTRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, a ser realizado no dia 03 de junho de 2020, às 09h00min na cidade de Boa Vista - Roraima, na sede da WR LEILÕES, situada no endereço Rua Três Marias n.º 139, Bairro Raiar do Sol, próximo ao Posto Cinco estrela, BR 174, sentido Manaus, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado, Sr. **WESLEY SILVA RAMOS**, matrícula n.º 005-2016-JUCER/RR, na modalidade Online, nos termos da Lei de n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILOEIRO**



**1.0** A Hasta Pública (Leilão) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial Sr. **WESLEY SILVA RAMOS**, matrícula n.º 005-2016-JUCER/RR, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.**

**2.0** O leilão será realizado no local situado na Rua Três Marias, n.º 139, no Bairro Raiar do Sol, no município de **Boa Vista Roraima**, no dia **03 de junho de 2020**, com início dos trabalhos marcados para as **09h00min** somente na modalidade ON LINE.

**2.1** A VISITA ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos, poderá ser feita pelos

interessados no período dos dias **25 a 29 de maio de 2020**, no horário de **08h00min as 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, no endereço abaixo descrito através de agendamento prévio pelo e-mail [contato@wrleiloes.com.br](mailto:contato@wrleiloes.com.br) ou pelo Whats App 095 99970-3797.

**2.2** O acesso ao pátio para inspeção visual dos veículos pelos interessados será organizado em grupos de no máximo 10 (dez) pessoas a cada hora, e estas por sua vez deverão fazer uso de máscaras de proteção.

**2.3** Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio da **WR LEILÕES**, na Rua Três Marias nº 139, Bairro Raiar do Sol - Boa Vista - Roraima.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.0** O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **sucata** ou **recuperável com documento**).

**3.1** O veículo considerado **RECUPERÁVEL** voltará a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, conforme dispõe o inciso 5.3 deste Edital, **PRAZO PARA ENTREGA DE TRANSFERÊNCIA JUNTO AO DETRAN DE ATÉ 90 DIAS ÚTEIS**.

**3.2** O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no subitem 5.6 e somente será vendido para pessoas que possuir **CADASTRO DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)**.

**3.3** A presente hasta pública transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, os veículos leiloados com final de placa, 1,2,3,4,5,6 ficam livres e desembaraçados dos seguintes ônus (**IPVA, Taxa de Licenciamento, Multas**), fica a cargo do arrematante, o **PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATORIO (DPVAT), TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO E OUTRAS TAXAS QUANDO HOVER**, serão vendidos no estado de conservação que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a **Superintendência Municipal de Trânsito (SMTRAN) e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST), o Leiloeiro e a Empresa Organizadora do Leilão**, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

**3.4** É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitens 2.0 e 2.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

**3.5** Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATAÇÃO**

40 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro dará início aos trabalhos na modalidade somente ON LINE através do site [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br), procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

41 Estão impedidos de participar os servidores da SMTRAN, o Leiloeiro, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

42 Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

43 Serão considerados arrematantes, a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo lote relacionado no **ANEXO UNICO**, o lance de maior valor de forma on-line (disponível pelo site [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)). Para participação on-line e Presencial além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar cadastro prévio preferencialmente em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões.

4.3.1 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a **R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de AUTOMÓVEL RECUPERÁVEL, R\$ 100,00 (Cem reais) em se tratando de AUTOMÓVEL SUCATA, R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de MOTOCICLETA RECUPERÁVEL e R\$ 50,00 (Cinquenta reais) em se tratando de MOTOCICLETA SUCATA.**

44 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

45 No ato da arrematação, o arrematante será obrigado a apresentar a documentação necessária para que seja emitido pela SMTRAN, guia do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor da arrematação para pagamento no prazo de 05 dias após a realização do leilão e deverá ser pago no ato da arrematação a comissão do leiloeiro e custas de taxas administrativas.

46 O arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro no importe de 5% mais taxa administrativa autorizada pelo Sindicato do Leiloeiro Norte e Nordeste **SINDILEI** para bens removidos e guardados no pátio do Leiloeiro, sendo que para os veículos SUCATA, tanto motocicleta quanto carro leve, está embutido no valor da taxa administrativa o valor referente à taxa de baixa de sucata.

Fica autorizado a cobrança para cada motocicleta, carros e veículos pesados os seguintes valores.

<b>MOTOCICLETA RECUPERAVEL</b>	<b>R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)</b>
<b>MOTOCICLETA SUCATA</b>	<b>R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)</b>
<b>CARRO LEVE RECUPERAVEL</b>	<b>R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>
<b>CARRO LEVE SUCATA</b>	<b>R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)</b>

47 O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento de identidade, CPF e/ou CNPJ e comprovante de endereço ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que emitirá **RECIBO DE ARREMATAÇÃO**.

48 Oferta de lances dos lotes, seja na modalidade on-line, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão da guia de pagamento municipal (DAM) em SEU NOME para quitação em 5 dias.

4.8.1 São de responsabilidade da SMTRAN a arrecadação e confirmação dos lotes vendidos.

49 O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

410 O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 10 (dez) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado, à Comissão de Leilão da SMTRAN, a qual, verificada sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Superintendente da SMTRAN.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS

5.0 A NOTA DE ARREMATAÇÃO, que deverá ter a assinatura do leiloeiro, somente será entregue pelo mesmo após o pagamento integral do preço do lote de bens e outras obrigações financeiras.

5.1 Da NOTA DE ARREMATAÇÃO deverão constar as características completas do lote de bem arrematado (o lote, a condição, a marca e o modelo, a placa, o número do Chassi, o ano de fabricação, a UF e o valor da arrematação), a identificação do arrematante (se pessoa natural), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP.

5.2 De posse da NOTA DE ARREMATAÇÃO, o arrematante do veículo **RECUPERÁVEL** apresentará junto ao DETRAN/RR os documentos necessários a realizar a transferência de propriedade.

5.3 **O Arrematante só poderá retirar o veículo do pátio da WR LEILÕES, após a entrada com a documentação (Três cópias da Nota Fiscal depois de assinada pelo leiloeiro, cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Arrematante, Edital do leilão especificando o lote e placa, além do pagamento da Taxa de Transferência de Propriedade que deverá ser dado entrada no Protocolo Administrativo do DETRAN/RR). Após esse procedimento, o Arrematante receberá uma autorização para retirada do veículo junto ao pátio onde se encontra os veículos.**

5.4 Decorrido o prazo de 30 (trinta dias) caso o arrematante não retire o veículo do pátio, será considerado desistente e perderá, em favor da SMTRAN, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia da

SMTRAN para ser leiloado em outra oportunidade.

**5.5** O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência no ato do recebimento da NOTA DE ARREMATAÇÃO, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

**5.5.1** O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.5 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

**5.6** Na hipótese de se tratar de SUCATA (veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular), a BAIXA, será paga diretamente ao leiloeiro onde e o mesmo ficará responsável pelo pagamento das baixas dos bens leiloados, que deverá seguir os mesmos procedimentos do item 5.3 deste Edital.

**5.7** É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/RR.

**5.8** Ficará sob a responsabilidade do Arrematante a entrada do processo de retirada da documentação de transferência junta ao DETRAN/RR.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.0** Fica a cargo do arrematante o recolhimento de 17% (dezesete por cento), referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

**6.1** As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta dos Arrematantes.

**6.2** A descrição do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

**6.3** Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal da SMTRAN.

**6.4** Nos termos do artigo 32 da Resolução 623/2016 do Contran “**O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão ou entidade responsável por sua realização, cujos valores arrecadados deverão ter a seguinte ordem de prevalência: I - os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em montante a ser definido na forma indicada no §1º; II - despesas com remoção e estada; III - tributos vinculados ao veículo: a) taxas de licenciamento; e b) imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA. IV - os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. V - multas de trânsito devidas ao órgão responsável pelo Leilão; VI - multas de trânsito devidas aos demais órgãos integrantes do SNT, segundo a ordem cronológica da aplicação da**

**penalidade; VII - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – Seguro DPVAT; VIII - multas ambientais; e IX - demais créditos, segundo a ordem de preferência legal”.**

6.5 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão da SMTRAN, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada pela SMTRAN para credenciar-se junto a esta secretaria para recebimento do saldo.

6.6 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

**6.6.1 As despesas decorrentes do novo registro do veículo serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento, taxas de lacre e aquisição de nova placa de identificação do veículo (caso necessário).**

6.7 Em relação a todos os veículos que estiverem com chassi corroído ficará o arrematante responsável em regularizar perante aos órgãos competentes e todas as despesas que houver fica por conta do mesmo.

6.8 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

6.9 A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irrevogável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

6.10 Qualquer um dos lotes de bens indicados no Anexo Único deste EDITAL poderá ser excluído do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.11 Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.12 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.13 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverá ser dirigidas ao superintendente da SMTRAN/RR, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.14 Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – *“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.*

**6.15** Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no escritório do leiloeiro no endereço: Rua Três Marias nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista - Roraima (em dias úteis), no horário de 08h00min as 17h00minh, de segunda a sexta-feira ou no site [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)

**6.16** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da SMTRAN.

**6.17** Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2020.



**WESLEY SILVA RAMOS**

Leiloeiro Oficial

Matrícula nº 005-2016-JUCER/RR



**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E**  
**TRÂNSITO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**



**ANEXO I**  
**LISTA DE VEÍCULOS DO LEILÃO 001/2020 SMST/SMTRAN/RR**

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM	STATUS	VALOR INICIAL
1	<b>SUSPENSO</b>								
2	NBA2326	YAMAHA	XTZ 250 Lander	2012 . 2012	PRETA	9C6KG0210C0053244	469629266	RECUPERÁVEL	R\$ 1.800,00
3	NAT7353	YAMAHA	XTZ 250 Lander	2008 . 2008	VERMELHA	9C6KG021080021789	958728135	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 800,00
4	NAQ7819	HONDA	NX4 Falcon 400	2005 . 2005	PRETA	9C2ND07005R007556	864821271	RECUPERÁVEL	R\$ 1.200,00
5	NAK4782	HONDA	XR 250 Tornado	2003 . 2003	AZUL	9C2MD34003R102780	798120487	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00
6	NAI7964	HONDA	XR 250 Tornado	2002 . 2002	AZUL	9C2MD34002R010844	778733017	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
7	NAS5858	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2013 . 2013	VERMELHA	9C2KD0540DR150460	565220063	RECUPERÁVEL	R\$ 400,00
8	NUK9408	HONDA	CG 160 Fan ESDi/Fan FlexOne	2015 . 2016	PRETA	9C2KC2200GR008656	1066928506	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00
9	NUH9997	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2015 . 2015	PRETA	9C2KC1680FR595185	1052100764	RECUPERÁVEL	R\$ 1.800,00
10	NAO8186	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011 . 2011	PRATA	9C2KC1670BR590771	334206812	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00
11	NAN6064	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010 . 2010	VERMELHA	9C2KC1550AR085347	207978247	SUCATA	R\$ 400,00
12	NUI0570	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2010 . 2011	PRATA	9C2KC1670BR305699	259653624	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00
13	NAQ3419	HONDA	CG 150 Titan ES	2006 . 2007	PRETA	9C2KC08507R009450	894368524	RECUPERÁVEL	R\$ 400,00
14	NAL8422	HONDA	CG 150 Titan KS	2005 . 2005	AZUL	9C2KC08105R093646	847412431	RECUPERÁVEL	R\$ 400,00
15	WRL6344	HONDA	CG 150 SPORT	2005 . 2006	AZUL	****	****	SUCATA (FERROSA)	R\$ 200,00
16	NAR2067	HONDA	CG 150 Titan ES	2008 . 2008	AZUL	9C2KC08508R086778	974706884	SUCATA	R\$ 200,00
17	NAY7540	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2009	AZUL	9C2JC41209R008363	172081017	RECUPERÁVEL	R\$ 700,00
18	NAW2259	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2009	VERMELHA	9C2JC41209R063349	166755303	RECUPERÁVEL	R\$ 600,00
19	NAQ9058	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2011	VERMELHA	9C2JC4120BR748673	345628411	RECUPERÁVEL	R\$ 700,00
20	NAN6842	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2012	VERMELHA	9C2JC4120CR504925	455852260	RECUPERÁVEL	R\$ 700,00
21	NAN1667	KASINSKI	Comet GT 250 R	2010 . 2011	VERMELHA	93FGR250ABM004675	226270807	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
22	NAR3644	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	9C2JC30708R597945	963090720	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
23	NAT7506	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	PRETA	9C2JC30707R111007	924421908	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
24	NAS5960	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2007	PRETA	9C2JC30707R054739	902640526	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO BARROS OLIVEIRA em 12/05/2020 às 10:39

Documento assinado eletronicamente por REGINA ALVES LIMA em 11/05/2020 às 17:59

Documento assinado eletronicamente por mais 1 signatários

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portal.cidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: EDB333F





**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E**  
**TRÂNSITO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**



25	NAO3069	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	PRETA	9C2JC30706R945833	896572188	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
26	NAZ4475	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	9C2JC30708R542677	965556425	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
27	NAV7490	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2008	PRETA	9C2JC30708R092029	943002931	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
28	<b>SUSPENSO</b>								
29	NAH4792	HONDA	CG 125 Titan KS	2000 . 2000	PRATA	9C2JC3010YR025995	731355202	SUCATA (FERROSA)	R\$ 100,00
30	NAH9691	HONDA	CG 125 Titan KS	2003 . 2003	VERDE	9C2JC30103R169500	800252624	RECUPERÁVEL	R\$ 300,00
31	NAL4857	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002 . 2002	PRATA	9C2JC30212R543836	784262462	RECUPERÁVEL	R\$ 300,00
32	NAI0767	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1999	AZUL	9C2JC250XWR086046	710107013	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
33	NAH5833	HONDA	CG 125 Titan	1997 . 1997	AZUL	9C2JC250VVR078007	149292473	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
34	NAI4642	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	VERDE	9C2JC2500XR126171	713489430	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 100,00
35	NAI5428	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 2000	AZUL	9C2JC2500YR073655	726099775	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
36	NAJ2759	HONDA	CG 125 Titan	1997 . 1998	VERMELHA	9C2JC250WVR013132	149311273	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 100,00
37	WRL2906	HONDA	CG 125 TODAY	1985 . 1985	PRETA	****	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
38	WRL2701	HONDA	CG 125	1985 . 1985	VERMELHA	****	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
39	NAH9034	HONDA	CG 125 /CARGO	1989 . 1989	BRANCA	9C2JA0101KR106497	149145977	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
40	WRL3014	HONDA	CG 125 TODAY	1987 . 1987	PRETA	****	****	SUCATA (FERROSA)	R\$ 50,00
41	WRL7025	HONDA	CG 125	1984 . 1984	BRANCA	CG125BR1387025	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
42	WRL3630	HONDA	CG 125	1984 . 1984	BRANCA	CG125BR1383630	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
43	NAI1324	HONDA	CG 125	1984 . 1984	AZUL	CG125BR1373050	149101031	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
44	NBA6209	HONDA	Biz 125 ES Mix	2013 . 2014	VERMELHA	9C2JC4820ER001586	591609835	RECUPERÁVEL	R\$ 1.800,00
45	NAO4415	HONDA	Biz 125 ES Mix	2012 . 2012	VERMELHA	9C2JC4820CR307398	465315186	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
46	NAW8490	HONDA	Biz 125 ES	2008 . 2009	VERMELHA	9C2JC42209R022843	115995480	RECUPERÁVEL	R\$ 800,00
47	NAK4823	HONDA	C 100 Biz ES	2004 . 2004	VERDE	9C2HA07104R033739	824027582	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
48	NAO6710	HONDA	C 100 Biz ES	2003 . 2004	VERMELHA	9C2HA07104R011719	815803524	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
49	NAH9191	HONDA	C 100 Biz ES	2002 . 2003	VERDE	9C2HA07103R016914	797112820	SUCATA (FERROSA)	R\$ 100,00
50	NAN0340	HONDA	C 100 Biz Mais	2002 . 2003	AZUL	9C2HA07203R001637	791110141	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
51	NAH6624	HONDA	C 100 Biz	2000 . 2000	VERDE	9C2HA0700YR018981	733531644	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
52	NAL4585	HONDA	C 100 Biz	2001 . 2001	VERMELHA	9C2HA07001R026679	759136289	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO BARROS OLIVEIRA em 12/05/2020 às 10:39

Documento assinado eletronicamente por REGINA ALVES LIMA em 11/05/2020 às 17:59

Documento assinado eletronicamente por mais 1 signatários

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadeboa.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: EDB333F



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E**  
**TRÂNSITO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**



53	NUI8258	HONDA	Pop 110i	2015 . 2016	BRANCA	9C2JB0100GR012890	1062478883	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00
54	NBA9623	HONDA	Pop 100	2013 . 2013	VERMELHA	9C2HB0210DR408397	525919058	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
55	NAT5544	HONDA	Pop 100	2007 . 2007	AMARELA	9C2HB02107R013774	915841703	RECUPERÁVEL	R\$ 400,00
56	NAT3858	HONDA	Pop 100	2007 . 2007	VERMELHA	9C2HB02107R044919	931779073	RECUPERÁVEL	R\$ 400,00
57	NAP0453	YAMAHA	Crypton T115 K	2013 . 2013	VERMELHA	9C6KE1580D0022998	528239902	RECUPERÁVEL	R\$ 700,00
58	NUK5847	YAMAHA	Crypton T115 K	2012 . 2012	VERMELHA	9C6KE1580C0010920	475824610	RECUPERÁVEL	R\$ 600,00
59	NAO2813	DAFRA	Zig 50	2012 . 2012	VERMELHA	95VJK1B8CCM002474	456753524	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
60	NAM7913	HAOBAO	HB 110-3	2010 . 2010	VERMELHA	95RHXBHA9AM001327	201283360	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
61	NAW5449	TRAXX	Star 50 JL50Q-2	2009 . 2009	PRETA	LAAAXKBB790008180	164924361	RECUPERÁVEL	R\$ 100,00
62	MS148	HONDA	HONDA 70	undefined . undefined	VERDE	INEXISTENTE	****	SUCATA (FERROSA)	R\$ 50,00
63	NAN2605	FLASH	Teen MV 50	2011 . 2012	PRATA	93FTNXLBCM002302	462291596	SUCATA	R\$ 50,00
64	NAO5405	HAOBAO	HB 50Q	2011 . 2012	VERMELHA	95RHXBBB5CM002267	467132763	SUCATA (FERROSA)	R\$ 50,00
65	NAZ3957	SUNDOWN	Hunter 125 SE	2008 . 2009	PRATA	94J2XECL89M030684	157465420	SUCATA (FERROSA)	R\$ 50,00
66	NAO9259	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2011	ROXA	9C6KE1520B0067044	348525095	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
67	NAL4549	YAMAHA	YBR 125 K	2001 . 2001	AZUL	9C6KE013010008214	767022068	RECUPERÁVEL	R\$ 300,00
68	NAU2250	YAMAHA	YBR 125 E	2007 . 2008	AZUL	9C6KE091080050912	944250815	RECUPERÁVEL	R\$ 400,00
69	NAK3421	YAMAHA	YBR 125 ED	2002 . 2003	ROXA	9C6KE042030002343	797441972	RECUPERÁVEL	R\$ 300,00
70	WRL2828	SUZUKI	GSR 150i	2013 . 2013	PRATA	9CDNG4AAJDM205016	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 100,00
71	WRL7198	SUZUKI	YES 150	undefined . undefined	PRETA	81A3F4E11DM007198	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 100,00
72	NAY3246	DAFRA	Speed 150	2009 . 2009	VERMELHA	95VCA1C599M011537	151887829	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
73	WRL4635	TRAXX	Joto 125 JH125-35A	2008 . 2008	AZUL	LAAAAXJTX80004635	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
74	NAK0860	HONDA	CBX 200 Strada	2001 . 2002	VERMELHA	9C2MC27002R002183	770192092	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 100,00
75	NAK7177	HONDA	CBX 150 Aero	1990 . undefined	BRANCA	9C2KC0501LR206480	149213417	SUCATA (FERROSA)	R\$ 100,00
76	WRL6677	HONDA	CG 125	1984 . 1984	VERMELHA	CG125BR1396677	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
77	NAK3591	HONDA	XR 200 R	2002 . 2002	BRANCA	9C2MD28002R103836	775039560	RECUPERÁVEL	R\$ 400,00
78	NAP0187	YAMAHA	XTZ 125 K	2008 . 2008	PRETA	9C6KE093080035136	977334430	RECUPERÁVEL	R\$ 300,00
79	NAM3076	TRAXX	FLY JH125L	undefined . undefined	PRETA	951BJKJGX9B001742	228706508	SUCATA (FERROSA)	R\$ 50,00
80	WRL1600	TRAXX	Fly 125 JH125-L	2009 . 2009	PRETA	951BJKJG19B001600	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO BARROS OLIVEIRA em 12/05/2020 às 10:39

Documento assinado eletronicamente por REGINA ALVES LIMA em 11/05/2020 às 17:59

Documento assinado eletronicamente por mais 1 signatários

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento, em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: EDB333F





**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E**  
**TRÂNSITO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**



81	NAM6936	TRAXX	Fly 125 JH125-L	2009 . 2009	VERMELHA	951BJKJG49B001347	215813200	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
82	WRL2835	TRAXX	Fly 125 JH125-L	2008 . 2008	VERMELHA	951BJKJG38B001192	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
83	WRL0573	TRAXX	Fly 125 JH125-L	2009 . 2009	PRETA	951BJKJG79B001164	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
84	WRL4496	TRAXX	Fly 125 JH125-L	2009 . 2009	PRETA	951BJKJG29B001184	****	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
85	NAP8160	SUZUKI	Intruder 125	2004 . 2005	PRATA	9CDNF41AJ5M011637	842475966	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00
86	NUJ3019	FIAT	Siena EL 1.0	2012 . 2013	CINZA	8AP372110D6041804	501570187	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
87	JXU2709	GM	Corsa Sedan Premium 1.0 VHC	2004 . 2005	VERDE	9BGXM19X05C132584	835822087	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.000,00
88	JWY8125	TOYOTA	Corolla XLi 1.6 16V VVT-i	2004 . 2004	VERMELHA	9BR53ZEC148516676	828115893	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
89	NAX8999	HYUNDAI	HB20 Comfort/Unique 1.0 12V CVT	2013 . 2014	PRATA	9BHBG51CAEP116250	581197585	RECUPERÁVEL	R\$ 6.500,00
90	NAY6223	FIAT	Siena Fire 1.0	2009 . 2010	VERMELHA	9BD17206LA3486910	129152072	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00
91	NAO5246	FIAT	Mobi Like 1.0 Fire	2016 . 2017	VERMELHA	9BD341A5NHB417393	1090216375	RECUPERÁVEL	R\$ 8.800,00
92	JWT7599	FIAT	Palio EX Fire 1.0	2001 . 2002	CINZA	9BD17140222113830	766287050	SUCATA	R\$ 500,00
93	NAJ0930	FIAT	Uno Mille Eletronic	1994 . 1995	AZUL	9BD146000R5364630	149246960	SUCATA	R\$ 200,00
94	NAH2572	GM	Corsa Pick-up ST 1.6 MPFI	2000 . 2000	PRETA	9BGSC80N0YC164079	730890759	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
95	NAR1324	GM	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2008 . 2008	PRETA	9BGRZ48908G264844	962847526	RECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00
96	JWU2761	MITSUBISHI	L200 Sport CD HPE 2.5 Turbo	2003 . 2004	PRATA	93XPNK7404C302592	820005118	SUCATA (FERROSA)	R\$ 200,00
97	NAJ6203	GM	Chevy 500 SL 1.6	1988 . 1989	MARROM	9BGTE80UKJC106306	146044045	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 50,00
98	NAO3579	GM	Celta Life 1.0 VHC E FlexPower	2010 . 2011	PRATA	9BGRZ48F0BG179199	250176130	RECUPERÁVEL	R\$ 2.300,00



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO BARROS OLIVEIRA em 12/05/2020 às 10:39

Documento assinado eletronicamente por REGINA ALVES LIMA em 11/05/2020 às 17:59

Documento assinado eletronicamente por mais 1 signatários

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: EDB333F